



EDITAL SEI PROEXC Nº 68/2018

Processo nº 23117.043202/2018-71

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Programa Jovens Programadores no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Bacharelado em Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	03	Monte Carmelo

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos:**

- 3.2.1. Estar cursando entre o 2º e o 6º período de curso regular da UFU;
- 3.2.2. Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e comunicação oral);
- 3.2.3. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 3.2.4. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- 3.2.5. Ter disposição e facilidade para lidar com jovens do ensino básico;
- 3.2.6. Ter sido aprovado com bom rendimento nas disciplinas de Introdução à Programação de Computadores, Lógica para Computação e Sistemas Digitais;
- 3.2.7. Ter conhecimento nas linguagens C/C++.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** 13/08/2018 a 27/08/2018
- **Pelo e-mail:** mgcarneiro@ufu.br

- No campo assunto escrever: "**Inscrição nome\_completo\_do\_discente Jovens Programadores 2018/2**"
- Telefone para informações: (34) 3810-1044 ou (34) 3810-1050

#### 4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae na plataforma Lattes (atualizado).
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Comprovante de conta corrente em nome do candidato: extrato bancário, ou "print" dos dados salvos a partir do aplicativo do banco ou, ainda, cópia do contrato celebrado com o banco que exponha esses dados.
- 4.3.9. Carta de Intenções: texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, relatando experiências anteriores relacionadas às ações do programa e informando se o candidato gostaria de trabalhar com programação, robótica ou ambos. Note que a manifestação da modalidade pretendida pelo candidato (programação, robótica ou ambos) é requisito de preenchimento obrigatório na Carta de Intenções sob pena de ter sua inscrição indeferida caso não a faça.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que comprovado, através de relatório de frequência, o cumprimento da carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 ou 3.2 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**
  - **Data:** vide cronograma (item 10)
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação de Histórico Escolar, Currículo**

## Vitae, Carta de Intenções e Compatibilidade Horária.

- **Data:** vide cronograma (item 10)

### 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores (IPC), Lógica para Computação (LO), Sistemas Digitais (SD) e Estrutura de Dados 1 (ED1). AHE será dada por:

$$AHE = P0 * CRA + P1 * IPC + P2 * LO + P3 * SD + P4 * ED1,$$

8.2.1. Com  $P0=30\%$ ,  $P1=30\%$ ,  $P2=20\%$ ,  $P3=0$  e  $P4=20\%$  para a modalidade de Ensino de Programação;

8.2.2. Com  $P0=30\%$ ,  $P1=20\%$ ,  $P2=10\%$ ,  $P3=40\%$  e  $P4=0$  para a modalidade de Ensino de Robótica;

8.2.3. O discente deve obter pelo menos 65 pontos em AHE, do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa, podendo nesse caso ser selecionado apenas como Voluntário.

8.3. A análise do Curriculum Vitae (AC) é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.3.1. Monitoria realizada na disciplina de IPC, LO, ED1 (apenas para a modalidade de Programação) ou SD (apenas para a modalidade de Robótica): 5 pontos por monitoria comprovada a partir de certificado da coordenação do curso. Limite máximo de 10 pontos nesse quesito.

8.3.2. Participação em projeto de extensão (como bolsista ou voluntário) voltado para o ensino de programação para alunos do ensino básico: 2.5 pontos por mês completo, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 20 pontos nesse quesito.

8.4. A Análise da Carta de Intenções (CI) é critério classificatório e será realizada a partir da Carta de Intenções entregue pelo candidato, considerando a sua motivação para atuar no projeto e também o relato de suas experiências anteriores relacionadas às necessidades do projeto. Limite máximo de 30 pontos nesse quesito.

8.5. A Análise de Compatibilidade Horária (ACH) é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Ela será pontuada da seguinte forma:

8.5.1. 40 pontos, se o discente marcou pelo menos dois dias de possíveis horários de aula (destacados na cor vermelha no Anexo II) no período da manhã, tarde E noite;

8.5.2. 30 pontos, se o discente marcou pelo menos quatro dias de possíveis horários de aula (destacados na cor vermelha no Anexo II) no período da manhã e tarde, OU manhã e noite, OU tarde e noite; ;

8.5.3. 20 pontos, se o discente marcou pelo menos quatro dias de possíveis horários de aula (destacados na cor vermelha no Anexo II) no período da manhã OU tarde.

8.5.4. 10 pontos, se o discente marcou pelo menos dois dias de possíveis horários de aula (destacados na cor vermelha no Anexo II) no período da manhã OU tarde.

8.5.5. Nenhum ponto, caso nenhuma das opções anteriores se aplica.

8.6. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de Curriculum, análise da carta de intenções e análise de compatibilidade horária, isto é:

$$P = AHE + AC + CI + ACH .$$

### 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

#### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [mgs Carneiro@ufu.br](mailto:mgs Carneiro@ufu.br)
- No campo assunto escrever: "**Recurso nome\_completo\_do\_discente Jovens Programadores 2018/2**"

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	13/08/2018 a 27/08/2018
<b>Inscrições</b>	13/08/2018 a 27/08/2018
<b>Análise documental</b>	28/08/2018
<b>Avaliação de Histórico Escolar, Curriculum Vitae, Carta de Intenções e Compatibilidade Horária</b>	28/08/2018
<b>Resultado Parcial</b>	29/08/2018
<b>Recebimento dos Recursos</b>	30/08/2018
<b>Resultado Final</b>	31/08/2018

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Secretaria do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Campus Monte Carmelo, Rodovia LMG 746, Km 1.
- 12.2. Telefone: (34) 3810-1044

Alexandre José Molina  
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício  
PORTARIA SEI REITO Nº 104/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0636413** e o código CRC **BE4BF287**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Para se tomarem os grandes pensadores do futuro, com espírito empreendedor, inovador, os alunos do Ensino Fundamental e Médio devem ser estimulados a terem pensamento crítico, criatividade e lógica. O estudo da lógica de programação e os respectivos algoritmos tem esse papel fundamental de estimular o raciocínio, o encadeamento do pensamento para atingir um resultado, ou seja, uma conclusão lógica.

Este programa tem como objetivo conduzir cursos de programação e de robótica aos alunos de escolas do ensino básico do Município de Monte Carmelo, buscando desenvolver conhecimentos técnicos e o raciocínio dos jovens. Por outro lado, o projeto também consiste no treinamento de alunos extensionistas em programação avançada,

estendendo seus conhecimentos no curso de graduação.

Os alunos do ensino básico deverão ser incentivados a participar de competições de programação e robótica, para vivenciarem um ambiente de programação avançada, de resoluções de problemas e troca de experiências.

#### JUSTIFICATIVA:

Nos dias de hoje, a importância e pervasividade dos computadores e aparelhos eletrônicos na sociedade tem aumentado muito. A programação desses dispositivos para as mais diversas tarefas é essencial e tem se tornado uma habilidade cada vez mais relevante. Avanços tecnológicos abrem diversas oportunidades para investigação e aprofundamento, a fim de encontrar soluções mais eficientes e com baixo custo financeiro. Assim, o aprendizado da programação já se tornou útil e pertinente desde a juventude. A programação é indispensável hoje em dia, observável em toda parte e em diversas facetas da sociedade.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Ministrar cursos de Programação de Computadores e Robótica Móvel para alunos do ensino básico do Município de Monte Carmelo.

##### ESPECÍFICOS

Desenvolver conteúdo das aulas de programação / robótica móvel.

Dar suporte nas atividades em sala de aula para o Ensino Fundamental / Médio.

Treinamento dos alunos em Programação e Robótica.

Motivar a participação dos alunos em Competições de Programação e Robótica.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Estar cursando entre o 2º ao 6º período de curso regular da UFU;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

Ter disposição e facilidade para lidar com jovens de 11 à 18 anos.

Ter sido aprovado com bom rendimento nas disciplinas de: Introdução à Programação de Computadores / Lógica para Computação / Estrutura de Dados;

Bom conhecimento nas linguagens C/C++;

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O Bolsista ministrará de 8 a 12 horas-aula por semana, sendo no máximo 4 horas-aula para cada turma de alunos do projeto, sempre com 2 horas-aula seguidas.

O Bolsista também deverá procurar o orientador responsável semanalmente a fim de informá-lo sobre o andamento dos cursos bem como receber feedback.

O Voluntário acompanhará as aulas do Bolsista, auxiliando no esclarecimento de dúvidas e na assimilação do conteúdo por parte dos alunos do projeto.

O Bolsista é o responsável pelo desenvolvimento de conteúdo para as aulas e poderá contar com o auxílio dos Voluntários nessa tarefa.

Participar e motivar os alunos a participarem de apresentações, maratonas ou competições de programação/robótica.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O programa prevê a capacitação dos alunos de graduação participantes como uma extensão dos conhecimentos aprendidos no curso, procurando explorar esses conceitos e extrapolando-os para uma aplicação mais prática. Os alunos extensionistas participarão de treinamentos em programação e serão motivados a participar de olimpíadas e maratonas de programação para experimentar um ambiente de programação competitivo no qual devem resolver problemas sob pressão e rapidamente.

Toda experiência vivenciada pelos bolsistas em contato com os alunos de ensino básico pode trazer resultados interessantes, válidos de serem analisados e discutidos em congressos e simpósios.

Os alunos extensionistas irão desenvolver o conteúdo que dará apoio ao ensino de algoritmo, programação e robótica. O ensino de algoritmo, programação e robótica será feito em cursos de extensão ministrados pelos alunos extensionistas, para alunos a partir do 8º ano do Ensino Fundamental.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas a auto-avaliação e observações realizadas pelos participantes dos cursos, por outros alunos e colaboradores da equipe de trabalho, bem como pelo Coordenador do Programa.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

OBS: Marque com X os horários disponíveis para as atividades do projeto. Note que deve ser marcado:

- PELO MENOS 20 horas (equivalente a 24 campos);
- PELO MENOS 12 campos referentes aos horários de aula (sempre contemplando dois horários de aula em sequência para os períodos da manhã e tarde ou três horários de aula em sequência para o período da Noite);
- Para fins de esclarecimento, as aulas do projeto poderão acontecer apenas na Segunda, Terça, Quarta, Quinta ou Sexta-feira, no período da manhã (entre 08:50hs e 10:40hs), no período da tarde (entre 16:00hs e 17:40hs ou 16:50hs e 18:30hs) ou no período da noite (entre 19:00hs e 21:40hs).

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
<b>Manhã</b>						
07:10 – 08:00						
08:00 – 08:50						
08:50 – 09:40						
09:50 – 10:40						
10:40 – 11:30						
11:30 - 12:20						
<b>Tarde</b>						
13:10 – 14:00						
14:00 – 14:50						
14:50 – 15:40						
16:00 – 16:50*						
16:50 – 17:40*						
17:40 – 18:30*						
<b>Noite</b>						
18:10 – 19:00						
19:00 – 19:50						
19:50 – 20:40						
20:50 – 21:40						
21:40 – 22:30						

\*Aqui são duas possibilidades de horário de aula: 16:00 às 17:40 ou 16:50 às 18:30. Por favor, NÃO FAÇA marcações alternadas, por exemplo, 16:00 - 16:50 e 17:40 - 18:30, caso queira considerá-las marcações referentes às aulas.

Nome do Candidato:

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	



